



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 001

Ref: Processo nº 260/91

Assunto: Projeto de Lei nº 169/91

Autores: Vereadores Eleutério Elias Carneiro e Ronan Pereira de Almeida

Art. 1º - Passa o art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

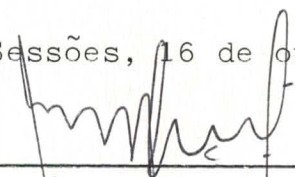
"Art. 2º - As transferências de que trata o art. 1º serão repassadas em duodécimos mensais às entidades beneficiadas.

Art. 2º - O art. 2º passa a art. 3º com a mesma redação.

JUSTIFICAÇÃO

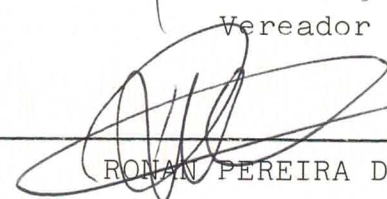
A emenda proposta visa disciplinar o repasse das transferências previstas no projeto, como medida proba e legal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1991.



ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Vereador



RONAN PEREIRA DE ALMEIDA

Vereador

Aprovado em 11 / 12 / 91